



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ nº 07.371.735/0001-70

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso VII, do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Consolidação dos Documentos de Formalização da Demanda – DFD's, com vistas a aprovação do Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes para o exercício 2026.

Foram recebidos os vários Documentos de Formalização de Demandas das Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes, a setor de Contratações procedeu com a análise das proposições de cada um deles, consolidando àquelas que possuíam similaridade de objetos, buscando-se dessa forma a realização de compras compartilhadas entre os vários setores da administração pública, visando:

- racionalizar as contratações das unidades administrativas, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- evitar o fracionamento de despesas; e
- sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

RESUMO GERENCIAL



Unidades Participantes

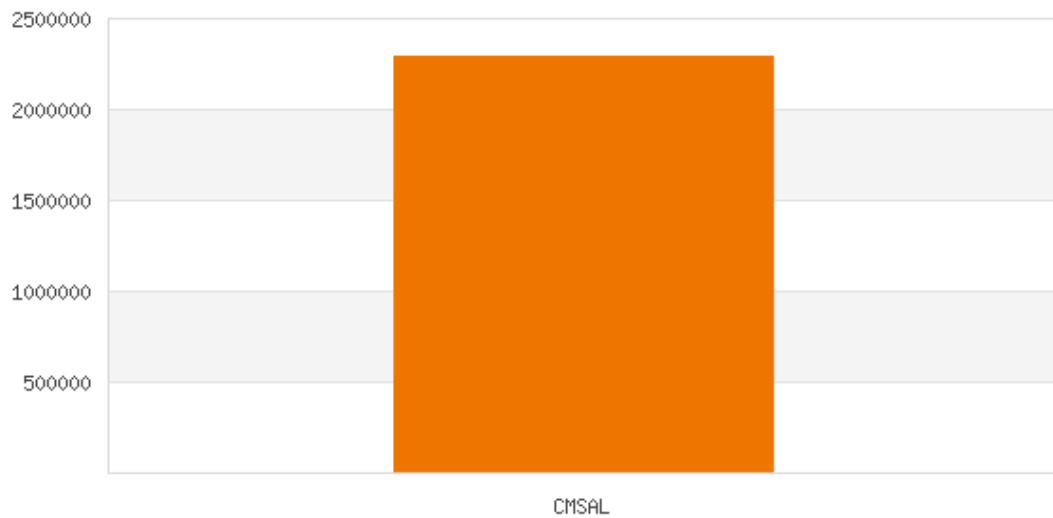
CMSAL - Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes

DFD's Individuais:

29

DFD's Consolidados:

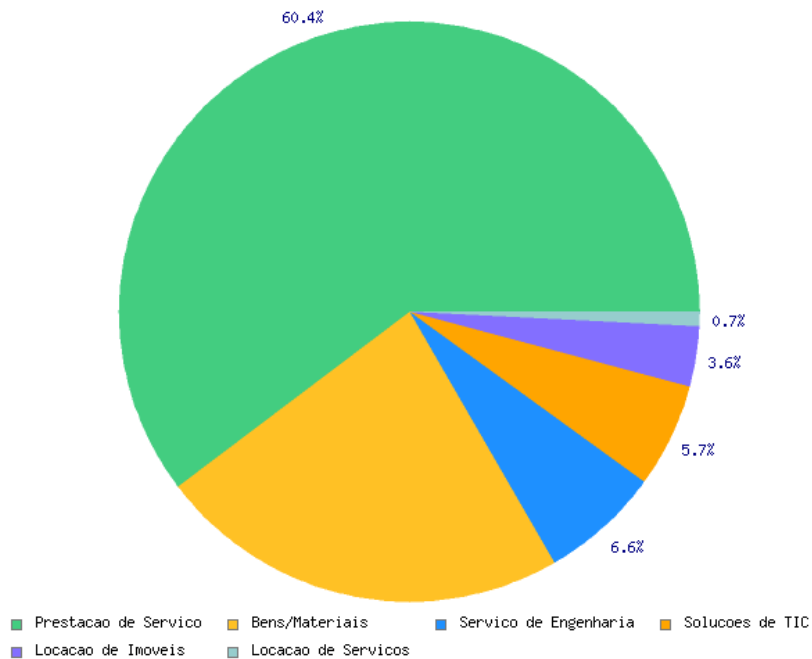
29



Valores por Unidade

CMSAL - R\$ 2.286.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ nº 07.371.735/0001-70



Valores por Tipo

Prestação de Serviço - R\$ 1.380.000,00

Bens/Materiais - R\$ 527.500,00

Serviço de Engenharia - R\$ 150.000,00

Soluções de TIC - R\$ 131.000,00

Locação de Imóveis - R\$ 82.000,00

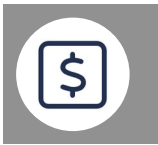
Locação de Serviços - R\$ 16.000,00



JANEIRO	16 Contratações	R\$ 1.469.000,00
FEVEREIRO	4 Contratações	R\$ 260.500,00
MARÇO	0 Contratação	R\$ 0,00
ABRIL	2 Contratações	R\$ 180.000,00
MAIO	2 Contratações	R\$ 35.000,00
JUNHO	1 Contratação	R\$ 17.000,00
JULHO	0 Contratação	R\$ 0,00
AGOSTO	0 Contratação	R\$ 0,00
SETEMBRO	0 Contratação	R\$ 0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ nº 07.371.735/0001-70

OUTUBRO	0 Contratação	R\$ 0,00
NOVEMBRO	2 Contratações	R\$ 165.000,00
DEZEMBRO	2 Contratações	R\$ 160.000,00



Valor Total Estimado

R\$ 2.286.500,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)

DETALHAMENTO DAS DEMANDAS CONSOLIDADAS

GRUPO Nº 1 - Serviço de Assessoria em Licitações e Contratos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 180.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Valor Estimado: R\$ 180.000,00

Prioridade: Alta - A solicitação de contratação de serviços de assessoria em licitações e contratos pela Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes recebe avaliação de alta prioridade devido à sua relevância para garantir a conformidade legal e eficiência nas aquisições públicas. A assistência especializada é fundamental para minimizar riscos jurídicos, assegurar transparência e promover a correta execução das normas estabelecidas pela Lei 14.133/2021. A contratação imediata deste serviço é essencial para otimizar os processos licitatórios e atender adequadamente às demandas da gestão pública.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 09/01/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Assessoria em Licitações e Contratos

Justificativa: A contratação de serviços de assessoria em licitações e contratos para a Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes se faz necessária para garantir que todos os processos licitatórios sejam conduzidos de forma eficiente, transparente e em conformidade com as normas legais vigentes, especialmente a Lei 14.133/2021. Este suporte especializado é fundamental para minimizar riscos jurídicos e evitar futuras impugnações ou questionamentos que possam comprometer a regularidade e a legalidade das contratações públicas.

A complexidade dos procedimentos licitatórios atuais requer uma análise minuciosa e constante atualização sobre as normas e regulamentações que podem impactar as atividades da câmara. A equipe de assessoria jurídica contribuirá de maneira significativa na elaboração de editais, na análise de propostas e na condução de audiências públicas, proporcionando segurança jurídica às decisões tomadas pela administração.

Além disso, a consultoria especializada ajudará a capacitar os servidores envolvidos nas licitações, permitindo uma compreensão mais profunda das melhores práticas e das exigências legais. Tal investimento na formação da equipe administrativa é essencial para promover a eficiência nos processos e a integridade da atuação pública. Uma equipe capacitada reduz a incidência de erros que poderiam resultar em sanções e prejuízos ao erário.

Importante destacar que o serviço de assessoria permitirá um acompanhamento contínuo das contratações em andamento, assegurando que todas as etapas sejam auditáveis e rastreáveis. Isso promove maior transparência nas ações da Câmara Municipal e fortalece a confiança da sociedade nas instituições públicas. A implementação de melhores práticas de governança se torna uma realidade quando há acompanhamento técnico qualificado.

Por fim, a contratação deste serviço está alinhada aos princípios da administração pública, como a eficiência e a moralidade, e atende à necessidade de fortalecer a gestão da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes. Diante do exposto, é evidente que a contratação da assessoria jurídica em licitações e contratos não somente se justifica, mas se torna imprescindível para o correto funcionamento da máquina pública e para a realização de investimentos que atendam aos anseios da população.

GRUPO Nº 2 - Serviço de Assessoria Contábil

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 260.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ nº 07.371.735/0001-70

DFD nº: - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Valor Estimado: R\$ 260.000,00

Prioridade: Alta - A contratação do serviço de assessoria contábil para a Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes possui grau de prioridade alto devido à sua relevância para a gestão financeira e transparência pública. A assessoria contábil será essencial para garantir a correta execução orçamentária, cumprimento das normas fiscais e otimização dos recursos, contribuindo para a boa governança. A prioridade se justifica ainda pela necessidade de garantir a sustentabilidade financeira do município, assegurando que as contas públicas sejam geridas de forma eficiente e responsável.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 09/01/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Assessoria Contábil

Justificativa: A contratação de serviços de assessoria contábil se torna imprescindível para a Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes, considerando a complexidade da gestão pública e a necessidade de conformidade com as normas fiscais e contábeis vigentes. Este serviço especializado permitirá à Câmara não apenas manter sua contabilidade em dia, mas também garantir a transparência e a efetividade na aplicação dos recursos públicos, aspectos essenciais para a credibilidade do órgão junto à comunidade.

A prestação de serviços de assessoria contábil contribuirá diretamente para o aprimoramento da capacidade técnica da equipe interna, uma vez que os profissionais contratados trarão conhecimentos atualizados sobre as melhores práticas e normativas da contabilidade pública. Além disso, a consultoria poderá oferecer suporte na elaboração e revisão de demonstrações contábeis, laudos e pareceres que demandam alta especialização, proporcionando maior segurança nas tomadas de decisão.

Ademais, a assessoria estará alinhada com as exigências da Lei 14.133/2021, que determina a necessidade de uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos. O cumprimento rigoroso das normas contábeis é um compromisso da administração pública e, portanto, contratações desse tipo são fundamentais para evitar riscos de falhas na execução orçamentária e financeira, além de eventuais penalidades.

Outro ponto relevante é a implementação de boas práticas de governança aos processos internos da Câmara Municipal. A transparência nas contas públicas e a organização financeira são pilares que fortalecem a confiança da população no seu governo local. A assessoria contábil servirá como um mecanismo de controle e avaliação, fundamental para a melhoria contínua das atividades legislativas.

Por fim, destaca-se que a contratação deste serviço é estratégica para assegurar a continuidade administrativa e a qualidade na prestação de contas, elementos que são fundamentais para a manutenção da eficiência operativa e a construção de uma gestão pública responsável e comprometida com os interesses da sociedade. A escolha por profissionais qualificados garantirá a excelência nos serviços prestados e reforçará o papel da Câmara Municipal enquanto agente promotor de cidadania e desenvolvimento local.

GRUPO Nº 3 - Serviço de Assessoria em Controle Interno

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 195.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Valor Estimado: R\$ 195.000,00

Prioridade: Alta - A contratação do serviço de Assessoria em Controle Interno para a Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes é classificada como de alta prioridade, pois é essencial para garantir a transparência e a eficiência na gestão pública. A assessoria permitirá identificar e corrigir falhas nos processos administrativos, promovendo a legalidade e o correto uso dos recursos públicos. Tal ação impacta diretamente na melhoria dos serviços prestados à população e no fortalecimento do controle social, tornando a transparência um princípio fundamental da administração.

Renovação Contratual?: Não

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ nº 07.371.735/0001-70

Data Prevista: 09/01/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Assessoria em Controle Interno

Justificativa: A contratação do serviço de Assessoria em Controle Interno para a Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes é necessária para garantir a eficiência, transparência e legalidade das ações administrativas e financeiras do órgão. Em um contexto onde a gestão pública é constantemente cobrada por resultados e pela correta aplicação dos recursos públicos, contar com profissionais especializados que possam oferecer suporte técnico e estratégico é essencial para o fortalecimento da governança.

O controle interno exerce um papel primordial na prevenção de irregularidades e na promoção da accountability, contribuindo para a confiança da população nas ações do poder legislativo. A assessoria permitirá a elaboração e implementação de políticas e procedimentos que assegurem o cumprimento das normas e legislações vigentes, além de contribuir para a identificação de riscos e a adoção de medidas corretivas, quando necessário.

Adicionalmente, a complexidade da legislação aplicada ao setor público, especialmente no que tange à governança, à transparência e à fiscalização, demanda conhecimentos específicos que podem não ser facilmente encontrados internamente. A contratação deste tipo de serviço traz a expertise necessária para aprimorar os processos internos da câmara, compatibilizando-os com as melhores práticas de gestão e atendimento à sociedade.

Outro ponto relevante é que o investimento em consultoria especializada pode resultar em economia a longo prazo, evitando gastos com correções de falhas e possíveis sanções decorrentes de impropriedades na execução orçamentária. Essa proatividade assegura que a câmara esteja sempre alinhada às exigências legais, minimizando riscos e otimizando o uso dos recursos públicos.

Por fim, a formalização desta contratação está amparada no inciso II do artigo 25 da Lei 14.133/2021, que permite a contratação de serviços técnicos especializados, devido à natureza singular do objeto. Assim, a justificativa para a contratação do serviço de Assessoria em Controle Interno é sólida e fundamentada, refletindo a necessidade de uma gestão pública responsável e comprometida com a integridade e a eficiência administrativa.

GRUPO Nº 4 - Licenciamento de Softwares, Sistemas e Plataformas de Apoio Administrativo

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 18.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Valor Estimado: R\$ 18.000,00

Prioridade: Alta - A contratação para o licenciamento de softwares, sistemas e plataformas de apoio administrativo pela Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes possui um grau de prioridade alto. Isso se deve à necessidade de modernização e eficiência na gestão pública, que impacta diretamente a qualidade dos serviços oferecidos à população. Através da tecnologia, é possível otimizar processos, garantir maior transparência e facilitar o acesso à informação. Este investimento é essencial para atender as demandas administrativas e melhorar a tomada de decisões.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 09/01/2026

Objeto Detalhado: Licenciamento de Softwares, Sistemas e Plataformas de Apoio Administrativo

Justificativa: A contratação de licenciamento de softwares, sistemas e plataformas de apoio administrativo pela Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes é fundamental para garantir a eficiência e a transparência nas atividades administrativas e legislativas do órgão. A utilização de ferramentas tecnológicas adequadas permitirá a otimização dos processos internos, resultando em uma gestão pública mais ágil e eficaz, além de possibilitar melhorias na comunicação com a população.

Além disso, a adoção de sistemas especializados contribui para a modernização da estrutura administrativa, permitindo a integração de dados e informações entre os setores da câmara. Isso não somente favorece o acesso à informação por parte dos vereadores e servidores, mas também facilita o cumprimento das exigências legais relacionadas à transparência e ao acesso à informação, conforme estabelecido pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ nº 07.371.735/0001-70

12.527/2011).

A justificativa para essa demanda é ainda reforçada pelo cenário atual de transformação digital no setor público, onde diversas câmaras municipais em todo o Brasil têm adotado soluções tecnológicas para se adequar às novas demandas e expectativas sociais. O investimento em tecnologia é imprescindível para atender às necessidades crescentes da população por serviços públicos de qualidade e com maior eficiência.

Adicionalmente, ao optar por soluções de software que são amplamente reconhecidas e utilizadas, a Câmara Municipal poderá contar com suporte técnico adequado e atualizações regulares, garantindo a manutenção da segurança da informação e o atendimento das melhores práticas de governança pública. Essa escolha reflete um compromisso com a melhoria contínua e a responsabilidade na gestão do patrimônio público.

Por fim, a contratação será embasada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Dessa forma, a formalização do contrato não só atende à demanda específica da câmara, mas também alinha-se às diretrizes contemporâneas de gestão pública responsável e inovadora.

GRUPO Nº 5 - Licenciamento de Software Contábil

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 16.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Valor Estimado: R\$ 16.000,00

Prioridade: Alta - A contratação de licenciamento de software contábil para a Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes é classificada como alta prioridade, pois é fundamental para a eficiência e transparência na gestão financeira. O sistema permitirá o cumprimento das obrigações legais e otimizará processos contábeis, garantindo uma melhor administração dos recursos públicos. A ausência desse licenciamento pode atrasar a prestação de contas e impactar negativamente a gestão fiscal do município, comprometendo a governança e a confiança da população.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 09/01/2026

Objeto Detalhado: Licenciamento de Software Contábil

Justificativa: A contratação do licenciamento de software contábil pela Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes se revela essencial para atender às necessidades administrativas e financeiras do órgão. O uso de um software especializado possibilita a modernização e a eficiência nos processos contábeis, assegurando a transparência e a precisão das informações financeiras, fundamentais para a boa gestão pública.

Além disso, a implementação de um sistema integrado de contabilidade facilita o cumprimento das exigências legais e normativas em vigor, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e as diretrizes da Controladoria Geral da União (CGU). A utilização de ferramentas tecnológicas adequadas contribui para a realização de balanços, relatórios financeiros e auditorias com maior agilidade e confiabilidade, diminuindo riscos de erros humanos e propiciando uma tomada de decisão mais embasada.

Outro ponto relevante é que a adoção de software específico promove a padronização dos procedimentos contábeis, garantindo a uniformidade nas práticas adotadas pelos servidores, o que é imprescindível para o funcionamento harmonioso da Câmara Municipal. Ademais, o suporte técnico que geralmente acompanha esse tipo de software proporciona treinamento adequado aos colaboradores, elevando a capacitação da equipe e contribuindo para um melhor desempenho das atribuições.

Vale ressaltar ainda que a escolha de um software licenciado minimiza os riscos associados ao uso de sistemas piratas, como vulnerabilidades de segurança e sanções legais. A legalidade da operação reforça a legitimidade dos atos administrativos e atesta compromisso da instituição com a ética e a responsabilidade social.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ nº 07.371.735/0001-70

Dessa forma, a contratação do licenciamento de software contábil não apenas justifica-se pela necessidade de atualização tecnológica, mas também pelo alinhamento às exigências legais e melhores práticas de governança, sendo fundamental para a consolidação de um serviço público eficiente, transparente e responsável na gestão dos recursos públicos.

GRUPO Nº 6 - Fornecimento de Combustíveis

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 95.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Valor Estimado: R\$ 95.000,00

Prioridade: Alta - A aquisição de combustíveis para os veículos da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes é classificada como de alta prioridade, pois garante a continuidade das atividades legislativas e administrativas, essenciais ao funcionamento do órgão. A falta de combustíveis comprometeria a mobilidade dos representantes e o acesso a diversas funções, impactando diretamente na prestação de serviços à população. Esta demanda é urgente e necessária para assegurar a eficiência e eficácia nas ações da Câmara Municipal, conforme estipulado na Lei 14.133/2021, que prevê a relevância da gestão adequada dos recursos públicos.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 15/01/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Combustíveis

Justificativa: A contratação de fornecimento de combustíveis para a Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes é imprescindível para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas desse órgão. O combustível é necessário para a frota de veículos oficiais, que desempenham funções essenciais, como transporte de servidores, participação em eventos institucionais e manutenção da mobilidade para a realização de diligências relacionadas ao trabalho legislativo.

É importante ressaltar que a regularidade no abastecimento de combustíveis contribui diretamente para a eficiência na execução dos serviços públicos prestados pela câmara. Veículos abastecidos e prontos para uso garantem agilidade nas deslocações e evitam interrupções nas atividades, podendo assim refletir uma gestão pública mais eficaz e comprometida com o bem-estar da população.

Ademais, conforme o artigo 7º da Lei 14.133/2021, é dever da administração pública garantir a continuidade dos seus serviços. A falta de combustíveis comprometeria não apenas as atividades internas, mas também a representatividade do poder legislativo junto à comunidade, prejudicando a transparência e a prestação de contas esperadas pela sociedade.

Outro ponto a ser considerado é o impacto econômico da aquisição de combustíveis. A escolha de um fornecedor local, quando possível, favorece a economia do município, ao aquecer o comércio local e potencializar a geração de empregos na região. Isso demonstra um compromisso da Câmara Municipal com o desenvolvimento sustentável e a valorização da economia regional.

Por fim, destaca-se que a aquisição de combustíveis deve ocorrer por meio de processos licitatórios regidos pela nova legislação, garantindo a competitividade e a transparência necessárias. Assim, a formalização deste processo de contratação está alinhada às diretrizes legais vigentes, assegurando que a Câmara Municipal cumpra sua função social e institucional de forma responsável e efetiva.

GRUPO Nº 7 - Serviço de Assessoria Jurídica

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 195.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ nº 07.371.735/0001-70

DFD nº: - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Valor Estimado: R\$ 195.000,00

Prioridade: Alta - A formalização da demanda para a contratação do Serviço de Assessoria Jurídica pela Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes é classificada como de alta prioridade devido à essencialidade desse serviço para a garantia da legalidade dos atos administrativos e a proteção dos direitos da administração pública. A assistência jurídica adequada é fundamental para prevenir litígios e assegurar que as decisões tomadas estejam em conformidade com a legislação vigente, promovendo a eficiência e transparência na gestão pública.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 15/01/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Assessoria Jurídica

Justificativa: A contratação de serviços de assessoria jurídica pela Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes é imprescindível para garantir a legalidade e a eficiência nas atividades administrativas e legislativas do órgão. A complexidade das normas que regem o funcionamento da administração pública exige um suporte especializado, capaz de orientar os parlamentares e servidores em questões legais, tanto na elaboração de projetos de lei quanto na análise e supervisão de contratos administrativos.

Além disso, a prestação de assessoria jurídica é fundamental para prevenir eventuais litígios e assegurar que as ações da Câmara estejam em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas. O não cumprimento dessas normas pode resultar em sanções e penalidades, prejudicando não apenas a imagem do órgão, mas também comprometendo a execução de suas atividades.

Ademais, a assessoria jurídica oferece suporte em matérias constitucionais, cíveis e administrativas, possibilitando que a Câmara atue de maneira proativa na solução de conflitos e na defesa de seus interesses diante de instâncias judiciais ou administrativas. Esse acompanhamento se torna ainda mais relevante em tempos de mudanças legislativas e desafios sociais, garantindo uma atuação responsável e ética dos agentes públicos.

Por fim, a estruturação da Câmara Municipal em torno de práticas de gestão administrativa regulada por normas jurídicas adequadas demonstra compromisso com a melhoria contínua dos processos e com a efetividade na prestação de serviços à população, justificando plenamente a necessidade de contratação de serviços de assessoria jurídica.

GRUPO Nº 8 - Site Institucional e Transparência

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 113.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Valor Estimado: R\$ 113.000,00

Prioridade: Alta - A contratação de um site institucional e de transparência para a Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes é de alta prioridade, pois contribuirá significativamente para a modernização da comunicação com a população e a promoção da transparência na gestão pública. Este investimento é essencial para garantir o acesso à informação, fomentar a cidadania e fortalecer a confiança da sociedade nas ações do poder legislativo. A implementação desse objeto tem impacto direto no engajamento da comunidade, justificando assim o grau de prioridade elevado.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 15/01/2026

Objeto Detalhado: Site Institucional e Transparência

Justificativa: A contratação de serviços para a criação e manutenção do "Site Institucional e Transparência" da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes é imprescindível para assegurar o cumprimento das normas legais previstas na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e na própria Lei de Transparência (Lei nº 13.709/2018). Essas legislações determinam que os órgãos públicos devem garantir a publicização de dados e informações, promovendo uma gestão transparente e acessível aos cidadãos.

Além disso, um site institucional bem estruturado e otimizado contribui significativamente para a melhoria da

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ nº 07.371.735/0001-70

comunicação entre a Câmara Municipal e a sociedade. A disponibilização de informações sobre atividades legislativas, ações e serviços desempenhados pelo órgão fortalece a cidadania e fomenta a participação ativa da população nos processos políticos, permitindo um controle social mais efetivo.

É igualmente importante ressaltar que a contratação deve considerar a modernização e adequação do portal à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo que as informações pessoais dos cidadãos sejam tratadas com segurança e responsabilidade. Assim, a construção de um site institucional não só atende às exigências legais, mas também demonstra o compromisso da Câmara com a ética e a integridade na gestão pública.

Cabe ainda lembrar que a transparência nas informações públicas se traduz em maior confiança da população nas instituições e contribui para a redução de práticas corruptas, fortalecendo, assim, a governança pública. Nesse sentido, a verba destinada a essa contratação justifica-se como um investimento na legitimidade e na eficácia das atividades da Câmara Municipal, além de promover uma cultura de transparência.

Por fim, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A criação do site institucional reflete esses princípios, servindo como uma ferramenta indispensável para atender às demandas da população, garantindo acesso à informação e fortalecendo a accountability pública. Diante disso, a formalização dessa demanda se mostra necessária e urgente.

GRUPO Nº 9 - Fornecimento de Gêneros Alimentícios

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 60.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Valor Estimado: R\$ 60.000,00

Prioridade: Alta - A justificativa para o grau de prioridade "alta" na formalização da demanda de fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes se fundamenta na essencialidade desse objeto para garantir a alimentação adequada de servidores e visitantes durante a execução das atividades legislativas. A aquisição desses gêneros alimentícios é imprescindível para o andamento das reuniões e eventos, impactando diretamente na eficiência do trabalho público. Portanto, a urgência na contratação é necessária para o cumprimento das funções institucionais.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 16/01/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Gêneros Alimentícios

Justificativa: A aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes se faz necessária para garantir a adequada alimentação dos servidores e colaboradores que atuam nas diversas atividades legislativas e administrativas do órgão. A alimentação saudável e equilibrada é fundamental para promover o bem-estar, a saúde e a produtividade dos profissionais, uma vez que eles estão constantemente envolvidos em reuniões, discussões e decisões que impactam diretamente a qualidade de vida da população local.

Além disso, a contratação de empresa especializada na fornecimento de gêneros alimentícios permite que a Câmara Municipal atenda às exigências legais e normativas vigentes, assegurando a qualidade dos produtos adquiridos. A lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos públicos, estabelece que os órgãos da administração pública devem respeitar os princípios da eficiência e da economicidade. Ao optar por empresas com experiência comprovada e capacitação adequada, a Câmara estabelece um padrão elevado de qualidade e conformidade nos produtos fornecidos.

Vale ressaltar ainda que a demanda pela alimentação no âmbito do serviço público deve observar requisitos de segurança alimentar e nutricional, promovendo a saúde dos colaboradores e influenciando positivamente na execução das atividades da Câmara Municipal. A escolha criteriosa de fornecedores garante que os alimentos oferecidos sejam adequados, frescos e nutritivos, atendendo às necessidades específicas dos usuários.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ nº 07.371.735/0001-70

Adicionalmente, a contratação deverá seguir o processo licitatório, objetivando a maior transparência e competitividade, de acordo com o disposto no caput do Art. 6º da Lei 14.133/2021, que determina a necessidade de promover a transferência de recursos públicos com eficiência. Essa abordagem não apenas garante melhor uso do dinheiro público, como também fomenta a economia local, permitindo que pequenos e médios empreendedores participem do processo.

Por fim, é crucial salientar que a obtenção de gêneros alimentícios não se limita apenas à simples compra, mas sim à construção de uma relação de parceria com os fornecedores. Isso implica no desenvolvimento de um sistema de fornecimento que prioriza a sustentabilidade, o apoio à produção local e o incentivo a práticas responsáveis, refletindo o compromisso da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes com o desenvolvimento social e econômico da região.

GRUPO Nº 10 - Fornecimento de Material de Expediente

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 60.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Valor Estimado: R\$ 60.000,00

Prioridade: Alta - A contratação de material de expediente para a Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes recebeu grau de prioridade alta devido à sua importância para o adequado funcionamento das atividades legislativas e administrativas. A ausência desses materiais pode comprometer a execução de funções essenciais, impactando a prestação de serviços à população. Além disso, a eficiência na gestão pública demanda a disponibilidade imediata desses insumos, justificando assim a urgência na formalização da demanda para a contratação.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 20/01/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material de Expediente

Justificativa: JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL

A aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes se faz necessária para garantir o funcionamento adequado das atividades diárias, assegurando que os serviços prestados ao público e a execução das funções legislativas ocorram de maneira eficiente. A falta desses insumos pode comprometer a entrega de documentos, a realização de reuniões e o atendimento aos cidadãos, prejudicando a imagem da instituição e a efetividade de seu trabalho.

Além disso, é importante ressaltar que o fornecimento regular de materiais de expediente contribui para a organização administrativa e para a eficácia na realização das atividades legislativas e de fiscalização. A qualidade e a continuidade do trabalho desenvolvido pelos servidores dependem diretamente da disponibilidade dos materiais necessários, como papel, canetas, pastas, impressoras e outros insumos essenciais.

Conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das licitações e contratos administrativos, a contratação deve atender ao interesse público e à eficiência na gestão pública. A aquisição pretendida se dá em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a economicidade e a transparência nas compras realizadas pelo Poder Legislativo.

A escolha do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, conforme estabelece a legislação vigente, o que permitirá a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Essa abordagem não apenas assegura a melhor relação custo-benefício, mas também promove a competitividade no mercado, favorecendo a qualidade dos produtos adquiridos.

Por fim, a adequação da infraestrutura e dos processos administrativos da Câmara Municipal é prioridade, uma vez que reflete diretamente na capacidade de atendimento à população e no cumprimento das atribuições legais. Portanto, a

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ nº 07.371.735/0001-70

aquisição de material de expediente é imprescindível para assegurar a continuidade dos trabalhos parlamentares e o bom funcionamento da casa legislativa.

GRUPO Nº 11 - Fornecimento de Material de Limpeza

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 30.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Valor Estimado: R\$ 30.000,00

Prioridade: Alta - A contratação para o fornecimento de material de limpeza pela Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes é classificada como de alta prioridade devido à sua importância para a manutenção da saúde pública e higiene em ambientes administrativos e públicos. A adequação na limpeza é fundamental para evitar a propagação de doenças e garantir um ambiente seguro para servidores e cidadãos. Portanto, é imprescindível que essa demanda seja atendida com urgência para assegurar a eficiência dos serviços prestados e a continuidade das atividades legislativas.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 20/01/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material de Limpeza

Justificativa: A contratação para o fornecimento de material de limpeza pela Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes é imprescindível para garantir a adequada manutenção e higienização das dependências da instituição, assegurando um ambiente saudável e seguro tanto para os servidores quanto para a população que frequenta as instalações. A saúde pública e o bem-estar dos cidadãos são prioridades na administração pública, sendo a limpeza um fator essencial para a prevenção de doenças e manutenção da qualidade do serviço.

Adicionalmente, a aquisição regular de materiais de limpeza contribui para a efetividade das atividades legislativas e administrativas. Com o fornecimento contínuo e adequado desses produtos, a Câmara poderá manter a qualidade dos serviços prestados, demonstrando comprometimento com a boa gestão e utilização dos recursos públicos. Essa prática reflete a responsabilidade da instituição em oferecer um espaço de trabalho agradável e higiênico.

A escolha por fornecedores qualificados e alinhados às normativas vigentes não apenas garante a qualidade dos materiais adquiridos, mas também promove a transparência e a competitividade nos processos de compra. Ao seguir os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal se compromete a realizar contratações que respeitem a legislação e assegurem as melhores condições ao erário público.

Por outro lado, a realização de cotações e a análise de propostas competitivas permitem à Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes selecionar as melhores ofertas no mercado, atendendo assim ao princípio da melhor proposta e garantindo uma aplicação adequada dos recursos ora disponíveis. Este processo estruturado reforça a transparência nas contratações e o controle social.

Por fim, a constante atualização e adequação dos estoques de produtos de limpeza garantem que a Câmara Municipal esteja preparada para enfrentar situações adversas, como surtos sanitários ou eventos extraordinários, proporcionando respostas rápidas e eficientes em momentos críticos. Portanto, a formalização desta demanda é não apenas justificada, mas necessária para o pleno funcionamento da Câmara e para o atendimento aos interesses coletivos da população.

GRUPO Nº 12 - Serviço de Coffee Break

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 40.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Valor Estimado: R\$ 40.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ nº 07.371.735/0001-70

Prioridade: Alta - A contratação do serviço de coffee break para a Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes é considerada de alta prioridade, uma vez que impacta diretamente na realização de eventos e reuniões institucionais que visam à troca de informações e à tomada de decisões estratégicas. A qualidade e a presença desse serviço são fundamentais para garantir a receptividade dos participantes, o que pode influenciar de forma positiva a imagem da Câmara e a efetividade das atividades propostas. A agilidade na formalização demanda atenção para assegurar um atendimento adequado.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 20/01/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Coffee Break

Justificativa: JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA A CÂMARA MUNICIPAL

A prestação de serviços de fornecimento de coffee break se faz necessária para atender à demanda de eventos, reuniões e sessões da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes, onde a presença de autoridades, servidores e cidadãos é comum. Proporcionar um ambiente propício para a discussão de pautas relevantes do município requer não apenas conforto, mas também a criação de um espaço que favoreça o networking e a interação entre os participantes.

Além disso, a oferta de coffee break em eventos administrativos contribui para a melhoria do clima organizacional, demonstrando cuidado com os participantes e promovendo um ambiente mais acolhedor e produtivo. Tais ações visam incentivar a participação ativa da população nas atividades legislativas, reforçando o compromisso da Câmara Municipal com a transparência e a proximidade com a comunidade.

Os serviços de coffee break devem contemplar opções de alimentos e bebidas adequados às diversas necessidades nutricionais e preferências dos participantes, assim como atender a normas sanitárias e de qualidade exigidas pela legislação vigente. Esses cuidados garantem que os serviços prestados sejam seguros e agradáveis, refletindo positivamente na imagem da Câmara Municipal.

A contratação desse serviço está alinhada com o artigo 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratações de serviços contínuos, como é o caso, com base em estudos técnicos que demonstrem a viabilidade do projeto. Portanto, a formalização dessa demanda é justificada pela necessidade de oferecer um suporte logístico condizente com a importância das discussões legislativas.

Por fim, considerando as especificidades das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal e a importância de promover um ambiente propício ao diálogo e à inclusão social, a contratação do serviço de coffee break se revela essencial para o funcionamento adequado das rotinas administrativas e para fortalecer a relação com a sociedade.

GRUPO Nº 13 - Manutenção em Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 25.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Valor Estimado: R\$ 25.000,00

Prioridade: Alta - A manutenção de ar-condicionado, bebedouros e refrigeradores na Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes foi classificada com grau de prioridade alta devido à sua essencialidade para garantir o conforto e a saúde dos servidores e munícipes que utilizam essas instalações. A falta de manutenção adequada pode resultar em falhas nos equipamentos, comprometendo a qualidade do ambiente de trabalho e do atendimento ao público. A rápida realização dessa contratação assegura o pleno funcionamento e a segurança dos serviços prestados.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 30/01/2026

Objeto Detalhado: Manutenção em Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores

Justificativa: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em ar-condicionado e bebedouros na Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes se faz necessária para assegurar a funcionalidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ nº 07.371.735/0001-70

adequada e a saúde dos servidores e da população que frequentam as dependências do órgão. Esses equipamentos são essenciais para garantir um ambiente confortável, especialmente em períodos de altas temperaturas, contribuindo diretamente para o bem-estar e a produtividade dos colaboradores.

Além disso, a manutenção regular desses aparelhos previne falhas e quebras, o que pode resultar em custos mais elevados para consertos emergenciais e possíveis interrupções nos serviços públicos. A ausência de um serviço confiável pode impactar negativamente a imagem da Câmara Municipal e a eficiência dos trabalhos legislativos e administrativos, ressaltando a importância de um atendimento técnico qualificado.

Conforme prevê a Lei 14.133/2021, que regula as contratações públicas, é fundamental que haja efetividade na gestão dos recursos públicos, sendo a manutenção preventiva uma estratégia eficaz para a preservação do patrimônio público. Assim, a contratação de uma empresa com experiência e competência reconhecida no mercado atenderá não apenas às necessidades imediatas de manutenção, mas também proporcionará segurança jurídica e econômica ao processo administrativo.

Vale ressaltar que, com a formalização dessa contratação, a Câmara Municipal poderá atender aos padrões exigidos de habitabilidade e conforto, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso a um ambiente adequado durante a participação nas sessões e atividades da Câmara. Adicionalmente, essa ação demonstra compromisso do poder público com a boa gestão e o uso responsável dos recursos financeiros.

Por fim, a contratação de serviços especializados representa um investimento na qualidade dos serviços prestados, refletindo diretamente na melhoria das condições de trabalho e atendimento ao público, além de contribuir para a sustentabilidade e longevidade dos equipamentos utilizados no dia a dia da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes.

GRUPO Nº 14 - Serviço de Dedetização

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 20.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Valor Estimado: R\$ 20.000,00

Prioridade: Média - A justificativa para o grau de prioridade médio na formalização da demanda para a contratação do serviço de dedetização e desratização, solicitado pela Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes, fundamenta-se na necessidade de assegurar condições adequadas de higiene e saúde pública. Embora não represente uma urgência extrema, a execução desses serviços é essencial para prevenir a proliferação de pragas que podem comprometer a segurança dos cidadãos e a funcionalidade das instalações públicas. Portanto, a contratação deve ser planejada e executada com atenção, considerando sua relevância.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 30/01/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Dedetização

Justificativa: JUSTIFICATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO

A contratação de serviços de dedetização pela Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes é fundamental para garantir condições adequadas de higiene e segurança nos ambientes públicos, assegurando a saúde dos servidores e cidadãos que transitam nas dependências da Casa Legislativa. A presença de insetos e pragas urbanas pode acarretar problemas de saúde pública, elevando o risco de transmissão de doenças e comprometendo a eficiência do trabalho realizado no órgão.

Os serviços de dedetização visam eliminar e prevenir infestações de pragas, como roedores, baratas, formigas e outros insetos que podem provocar danos não apenas à saúde, mas também à estrutura física das instalações. A falta de uma ação efetiva nesse sentido pode resultar em custos mais altos no futuro, tanto com manutenção quanto com tratamentos de saúde para os colaboradores e munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ nº 07.371.735/0001-70

Além disso, a realização periódica de dedetização contribui para a preservação do patrimônio público, uma vez que a proliferação de pragas pode gerar degradação e comprometer equipamentos e mobiliário. A adoção de práticas preventivas é reconhecida como uma medida eficaz na gestão de riscos, alinhada às melhores práticas recomendadas por órgãos sanitários e ambientais.

A escolha de prestadora capacitada e devidamente registrada garantirá que os produtos utilizados sejam seguros e respeitem as normas vigentes estabelecidas pela ANVISA e pelos regulamentos ambientais. Assim, a Câmara Municipal atuará em conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabelece a necessidade de contratar serviços que apresentem qualidade e respeitem as legislações relacionadas à saúde e meio ambiente.

Por fim, a formalização dessa demanda é essencial para a continuidade dos trabalhos legislativos, sendo a dedetização um investimento na saúde pública e na integridade das instalações. Essa contratação não apenas atenderá à necessidade imediata, mas também promoverá um ambiente organizado, seguro e saudável para todos os usuários da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes.

GRUPO Nº 15 - Locação de Imóveis

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 82.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Valor Estimado: R\$ 82.000,00

Prioridade: Alta - A locação de imóveis é de alta prioridade para a Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes, pois refere-se à necessidade urgente de garantir espaços adequados para o funcionamento das atividades legislativas e administrativas. A falta de um ambiente apropriado pode comprometer o desempenho das funções públicas, afetando diretamente a prestação de serviços à população. Assim, a celeridade na formalização dessa demanda é crucial para assegurar a continuidade das operações da Câmara, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 30/01/2026

Objeto Detalhado: Locação de Imóveis

Justificativa: A locação de imóveis se faz necessária para atender às demandas administrativas e funcionais da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes, permitindo que os servidores e vereadores realizem suas atividades de forma adequada e eficiente. A ausência ou inadequação das instalações pode comprometer a execução das tarefas legislativas, bem como a prestação de serviços à população, justificando assim esta contratação.

Além disso, a escolha da locação em vez da compra de um imóvel reflete uma estratégia de otimização de recursos públicos. A aquisição de um imóvel envolveria despesas significativas com manutenção, impostos e eventual necessidade de reformas, o que não acontece na locação. Dessa maneira, a locação proporciona maior flexibilidade e a possibilidade de realocar os investimentos em outras áreas prioritárias da administração pública.

A demanda pela locação de imóveis também se relaciona à necessidade de prontidão na adaptação do espaço físico, considerando a amplitude das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal. A locação possibilita a resposta ágil a eventuais mudanças nas demandas, como aumento no número de funcionários ou necessidade de espaços para reuniões e eventos, garantindo que as necessidades emergenciais sejam atendidas sem burocracias excessivas.

É importante ressaltar que a locação atende aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratações públicas. Essa contratação está alinhada ao interesse público, pois busca proporcionar condições adequadas de trabalho, promovendo uma gestão eficiente dos recursos municipais.

Por fim, a formalização desta demanda é imprescindível para assegurar a continuidade dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes. A locação de imóveis garantirá a infraestrutura necessária, favorecendo a boa governança e a transparência nas ações da administração pública, além de fortalecer a

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ nº 07.371.735/0001-70

relação de proximidade com a comunidade local.

GRUPO Nº 16 - Locação de Veículo de Passeio

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 80.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Valor Estimado: R\$ 80.000,00

Prioridade: Média - A locação de veículo de passeio para a Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes é classificada com grau de prioridade médio, pois é essencial para o desempenho das atividades legislativas e administrativas. A mobilidade adequada dos vereadores e servidores garante a participação em eventos e reuniões, contribuindo para a eficiência dos serviços públicos. Embora não seja uma urgência imediata, a contratação é relevante para assegurar que as funções da Câmara sejam cumpridas com qualidade e agilidade, impactando diretamente no atendimento à população.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 30/01/2026

Objeto Detalhado: Locação de Veículo de Passeio

Justificativa: A contratação de locação de veículo de passeio pela Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes se justifica pela necessidade de otimizar a mobilidade e eficiência no cumprimento das atividades legislativas e administrativas. O veículo será utilizado para o transporte de vereadores e servidores em reuniões, audiências e eventos oficiais, garantindo a presença das autoridades e a celeridade na execução de suas atribuições.

Além disso, a locação de veículos proporciona maior flexibilidade à gestão pública, permitindo adaptações sazonais nas demandas sem os custos fixos e diretos associados à aquisição e manutenção de uma frota permanente. Isso resulta em uma economia significativa de recursos públicos, uma vez que evita despesas não previstas e impróprias ao orçamento municipal.

Com a locação, a Câmara poderá escolher veículos adequados às necessidades específicas de cada ocasião, possibilitando optar por modelos variados conforme a quantidade de passageiros e requisitos logísticos. Esta alternativa também assegura a utilização de veículos devidamente emplacados e seguros, obtendo assim maior segurança para os ocupantes.

Importante destacar que a escolha pela locação está alinhada ao princípio da economicidade, previsto no artigo 24, inciso I, da Lei 14.133/2021, que permite contratações diretas quando estas se mostrarem essenciais para atender ao interesse público em caráter urgente. Com isso, garantimos que a contratação atenderá a demanda imediata e evitará prejuízos ao andamento dos trabalhos legislativos.

Por fim, a utilização de serviços de locação de veículos permite ainda um melhor planejamento logístico, com a possibilidade de ajustes reativos em prazo reduzido, além de atender aos princípios da transparência e responsabilidade fiscal, fundamentais na gestão pública. Esse processo promoverá maior agilidade e efetividade nas ações da Câmara Municipal, contribuindo para a plena execução de suas competências.

GRUPO Nº 17 - Fornecimento de Material Gráfico

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 38.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Valor Estimado: R\$ 38.000,00

Prioridade: Alta - A contratação para o fornecimento de material gráfico pela Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes é classificada como de alta prioridade em virtude da sua essencialidade para a comunicação institucional e a

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ nº 07.371.735/0001-70

transparência das atividades legislativas. Esse material é fundamental para a elaboração de materiais informativos que garantem a informação adequada à população. Além disso, a eficiência na sua aquisição impacta diretamente na execução de projetos e na promoção de eventos importantes para o município, sendo, portanto, imprescindível para o cumprimento dos deveres legais e da função social da Câmara.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 10/02/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material Gráfico

Justificativa: JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

A aquisição de material gráfico se faz necessária para atender à demanda institucional da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes, garantindo a segurança e a eficiência na execução das atividades legislativas. O material será utilizado na produção de documentos oficiais, como pautas, editais, relatórios, cartazes e outros materiais informativos que são essenciais para a comunicação interna e externa da câmara.

O fornecimento de material gráfico adequado contribui para a transparência e a boa governança pública, facilitando a disseminação de informações relevantes à população. Com materiais bem elaborados e de qualidade, a Câmara pode promover suas ações, eventos e campanhas educativas, assegurando que a comunidade tenha acesso às informações sobre a tramitação das matérias e acompanhando as atividades do Poder Legislativo.

Além disso, a compra desse material é fundamental para a promoção da identidade visual da Câmara Municipal, reforçando sua imagem institucional diante da sociedade. Um bom design gráfico, aliando criatividade e funcionalidade, proporciona um impacto positivo nas interações com o público, sendo essencial para um trabalho legislativo mais transparente e acessível.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, a contratação direta ou por meio de processo licitatório, considerando o valor estimado para a aquisição, será realizada visando a economicidade e a melhor adequação técnica, garantindo a qualidade dos produtos adquiridos. Também se considera a possibilidade de fortalecimento da economia local, priorizando fornecedores regionais quando possível.

Por fim, a aquisição de material gráfico está alinhada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme determina a legislação em vigor. Dessa forma, a Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes fundamenta a necessidade da contratação para que possa exercer plenamente suas funções e responsabilidades junto à população, cumprindo assim seu papel institucional.

GRUPO Nº 18 - Fornecimento de Materiais Personalizados

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 12.500,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Valor Estimado: R\$ 12.500,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 12/02/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Materiais Personalizados

Justificativa: JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL

A aquisição de materiais personalizados para a Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes se justifica pela necessidade de promover a identidade institucional e o fortalecimento da comunicação visual do Poder Legislativo local. Materiais como placas, banners, folderes e outros itens personalizados são fundamentais para a divulgação das ações realizadas, bem como para a promoção da transparência e esclarecimento à população sobre os trabalhos desenvolvidos pelos vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ nº 07.371.735/0001-70

Além disso, a utilização de materiais personalizados contribui para a padronização da comunicação visual da instituição, transmitindo uma imagem profissional e coerente com a missão da Câmara Municipal. Essa uniformidade é especialmente importante em eventos, audiências públicas e campanhas de conscientização, onde a visibilidade e o reconhecimento da marca institucional são cruciais para a efetividade das iniciativas.

É importante destacar que a contratação de fornecedores especializados na produção de materiais personalizados possibilita a adoção de soluções criativas e inovadoras, alinhadas às necessidades específicas da Câmara Municipal. Com isso, a organização não apenas atende suas demandas de comunicação, mas também promove práticas que valorizam e incentivam os artistas locais, caso a escolha por fornecedores regionais seja priorizada.

A aquisição está embasada na Lei 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, assegurando que a seleção do fornecedor ocorra de forma transparente e eficiente, garantindo a melhor relação custo-benefício e a qualidade dos produtos adquiridos. A adequação à nova legislação proporciona maior flexibilidade e agilidade nos processos de compra, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência.

Por fim, a disponibilização de materiais personalizados é essencial para facilitar o acesso da comunidade às informações pertinentes ao funcionamento da Câmara Municipal. Isso fomenta uma maior participação popular, consolida a interação entre os cidadãos e seus representantes, e reafirma o compromisso da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes com a democracia e a cidadania ativa.

GRUPO Nº 19 - Serviço de Comunicação Social

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 140.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Valor Estimado: R\$ 140.000,00

Prioridade: Média - A contratação do Serviço de Comunicação Social para a Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes é classificada como de Grau de Prioridade Médio, pois este serviço é essencial para garantir a transparência e a divulgação das atividades legislativas, além de promover a interação com a comunidade. Embora não seja considerado urgente, a efetiva comunicação é fundamental para o bom funcionamento da gestão pública, contribuindo para a cidadania e engajamento social, necessitando, portanto, de atenção no planejamento anual.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 20/02/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Comunicação Social

Justificativa: A contratação do Serviço de Comunicação Social para a Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes é justificada pela necessidade de garantir uma comunicação transparente e eficaz entre o legislativo municipal e a população. Este serviço é essencial para informar os cidadãos sobre as atividades, projetos e ações da Câmara, promovendo a participação popular e a cidadania ativa. A comunicação bem estruturada contribui para fortalecer a democracia local e assegurar que a sociedade tenha conhecimento das decisões tomadas em benefício do município.

Além disso, a prestação adequada desse serviço possibilita a criação de estratégias de comunicação direcionadas, visando atender às demandas da comunidade e promover campanhas educativas sobre direitos e deveres civis. O acesso à informação é um direito fundamental, e a atuação da Câmara Municipal deve valorizar e atender essa prerrogativa, buscando sempre aproximar-se da população e aumentar a visibilidade de sua atuação.

Considerando a crescente importância da comunicação digital, a contratação deste serviço também objetiva modernizar os canais de comunicação institucionais, utilizando plataformas digitais e redes sociais. Isso permitirá uma interação mais dinâmica e rápida com os munícipes, facilitando o feedback e a troca de informações relevantes, além de ampliar o alcance das mensagens institucionais.

Ademais, conforme estabelece a Lei 14.133/2021, artigo 25, inciso III, a situação de notória especialização do serviço a ser contratado prevê que a escolha por profissionais qualificados e especializados na área de comunicação é

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ nº 07.371.735/0001-70

imprescindível para garantir um resultado eficaz e profissional. A complexidade das demandas atuais em comunicação exige expertise técnica, criatividade e inovação, essenciais para transmitir de maneira clara e eficaz os conteúdos de interesse público.

Por fim, a realização dessa contratação se alinha aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, preconizados pela nova legislação. Assim, fica evidente que o investimento no Serviço de Comunicação Social não apenas atende a uma necessidade institucional, mas também representa um compromisso da Câmara Municipal com a transparência pública e a efetiva prestação de contas à sociedade.

GRUPO Nº 20 - Manutenção de Veículos, Caminhões e Máquinas em Geral

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 70.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Valor Estimado: R\$ 70.000,00

Prioridade: Alta - A manutenção de veículos da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes é considerada de alta prioridade, pois esses recursos são essenciais para a continuidade das atividades administrativas e operacionais do município. A ausência de manutenção adequada pode levar à paralisação das operações, impactando negativamente serviços públicos essenciais. Além disso, a preservação do patrimônio público assegura eficiência e segurança nos transportes. A contratação prioritária é, portanto, crucial para garantir o bom funcionamento e a prestação de serviços à população.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 27/02/2026

Objeto Detalhado: Manutenção de Veículos, Caminhões e Máquinas em Geral

Justificativa: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de veículos é fundamental para garantir a eficiência e a segurança na operação da frota da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes. A adequada manutenção dos veículos é essencial não apenas para a conservação do patrimônio público, mas também para assegurar que os serviços prestados pela Câmara sejam realizados sem interrupções, impactando diretamente no atendimento à população.

Além disso, a crescente demanda por serviços legislativos requer que a frota esteja sempre em condições ideais de uso. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos contribui para a minimização de riscos, garantindo que os itinerários e atividades parlamentares sejam cumpridos de forma regular e eficaz. A falta de uma gestão adequada da frota pode resultar em atrasos significativos, comprometendo a atuação dos vereadores e demais servidores que dependem desses veículos para desempenhar suas funções.

A legislação vigente, conforme a Lei 14.133/2021, prevê que a contratação de serviços especializados deve observar a busca pela melhor técnica e qualidade, assegurando a eficiência administrativa. Neste sentido, a escolha de uma empresa qualificada para realizar essa manutenção viabiliza não somente a conformidade com a norma legal, mas também a otimização dos recursos públicos, evitando desperdícios decorrentes de manutenções inadequadas ou emergenciais.

Com a formalização dessa contratação, a Câmara Municipal poderá estabelecer um plano de manutenção que promova a durabilidade dos veículos e a continuidade das atividades essenciais. Tal planejamento pode gerar economia a longo prazo, reduzindo despesas com reparos emergenciais e aumentando a confiabilidade da frota utilizada em situações críticas.

Portanto, considerando a importância estratégica da manutenção dos veículos para o bom funcionamento da Câmara, a proposta atende às necessidades operacionais e administrativas do órgão, garantindo a responsabilidade fiscal e a transparência na gestão dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação se justifica plenamente, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ nº 07.371.735/0001-70

GRUPO Nº 21 - Fornecimento de Material Permanente

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 100.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Valor Estimado: R\$ 100.000,00

Prioridade: Alta - Considerando o grau de prioridade alto para a contratação do fornecimento de material permanente pela Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes, justifica-se a urgência em decorrência da necessidade de garantir a continuidade das atividades essenciais da instituição. O material permanente é fundamental para a infraestrutura e funcionamento adequado dos serviços públicos, impactando diretamente na eficiência e qualidade das ações desenvolvidas. A pronta aquisição desse material é crucial para atender às demandas da população e assegurar a boa gestão pública.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 10/04/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material Permanente

Justificativa: A contratação do fornecimento de Material Permanente pela Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes se faz necessária devido à importância da manutenção e modernização da infraestrutura pública. O material permanente é essencial para garantir o funcionamento adequado das atividades legislativas e administrativas, promovendo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. A ausência desses materiais impactaria diretamente no desempenho das atividades essenciais da câmara.

Além disso, a demanda por materiais permanentes está fundamentada na necessidade de atender às exigências legais e normativas que regem a administração pública e o exercício da cidadania. A disponibilização adequada de bens permanentes, como equipamentos e mobiliário, é fundamental para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores públicos e dignidade nas instalações da câmara, refletindo positivamente na transparência e responsabilidade pública.

Cabe ressaltar que o planejamento para a aquisição desses materiais foi pautado em levantamento das necessidades reais da instituição, conforme previsto na Lei 14.133/2021. A norma busca garantir maior eficiência e efetividade na contratação, permitindo à administração pública realizar processos licitatórios mais ágeis e alinhados com as demandas atuais.

Adicionalmente, reforça-se a importância da compra direta e estratégica destes materiais, considerando a localização geográfica do município e a urgência em suprir carências específicas. A escolha de fornecedores que atendam não apenas ao preço, mas também à qualidade e à entrega dentro dos prazos estipulados, é essencial para evitar interrupções nas atividades da câmara.

Por fim, destaca-se que a aquisição dos materiais permanentes se alinha aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando que a Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes atue em conformidade com a legislação vigente, mantendo o compromisso com a boa governança e o uso responsável dos recursos públicos.

GRUPO Nº 22 - Fornecimento de Câmeras de Vídeo Monitoramento

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 80.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Valor Estimado: R\$ 80.000,00

Prioridade: Média - A contratação de câmeras para vídeo monitoramento pela Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes é classificada com grau de prioridade médio, pois a segurança pública e a transparência nas ações

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ nº 07.371.735/0001-70

governamentais são fundamentais para a credibilidade da gestão. A implementação deste objeto visa não apenas proteger os bens públicos, mas também proporcionar maior segurança aos cidadãos, contribuindo para a prevenção de crimes e práticas irregulares. Desta forma, a contratação se reveste de importância significativa, embora não urgentíssima.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 10/04/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Câmeras de Vídeo Monitoramento

Justificativa: A contratação do fornecimento de câmeras de vídeo monitoramento para a Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes é uma medida essencial para garantir a segurança patrimonial e o bem-estar da comunidade. A implementação desse sistema de monitoramento visa não apenas proteger as instalações públicas, mas também proporcionar um ambiente seguro para os servidores, vereadores e cidadãos que frequentam a câmara, contribuindo para a transparência e a confiança nas atividades legislativas.

É importante ressaltar que a adoção de tecnologias de segurança, como as câmeras de monitoramento, se alinha aos princípios de eficiência e economicidade previstos na Lei 14.133/2021. Nestes tempos em que a segurança pública é uma preocupação constante, a utilização de sistemas de vigilância eletrônica proporciona uma resposta rápida a qualquer incidente, reduzindo o tempo de reação das forças de segurança e melhorando a eficácia das ações preventivas.

Além disso, o investimento em tecnologia de monitoramento pode resultar em redução de custos a longo prazo. Ao inibir atos de vandalismo e infrações, a instalação das câmeras pode diminuir os gastos com reparos e substituições de bens públicos danificados, além de contribuir para um ambiente mais seguro para a realização de atividades comunitárias e eventos públicos.

A escolha por câmeras de vídeo monitoramento também está fundamentada no aumento da demanda pela transparência nas ações governamentais. Mediante a disponibilização de imagens em situações relevantes, a câmara promove uma gestão mais transparente e acessível à sociedade, permitindo que os cidadãos acompanhem de forma efetiva as movimentações em suas instalações.

Por fim, a formalização dessa demanda é respaldada pela determinação da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes em promover ações que visem à integridade e ao bem-estar da população, reforçando o compromisso com a segurança pública local e a responsabilidade no uso dos recursos públicos, conforme previsto nos objetivos da administração pública contemporânea.

GRUPO Nº 23 - Fornecimento de Equipamentos de Informática

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 20.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Valor Estimado: R\$ 20.000,00

Prioridade: Média - A contratação para o fornecimento de equipamentos de informática é classificada como de grau de prioridade médio, uma vez que esses recursos são essenciais para a modernização e eficiência das atividades administrativas da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes. A adequação tecnológica permitirá aprimorar a comunicação e os serviços prestados à população, impactando positivamente na transparência e na produtividade. O investimento em tecnologia é vital para atender as demandas contemporâneas e melhorar o desempenho organizacional, justificando, portanto, a prioridade média nesta contratação.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 11/05/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Equipamentos de Informática

Justificativa: A contratação para o fornecimento de Equipamentos de Informática pela Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes se fundamenta na imperiosa necessidade de modernização e melhoria da infraestrutura tecnológica desta instituição. Com a crescente demanda por serviços digitados, tratamento de dados e acesso a informações em

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ nº 07.371.735/0001-70

tempo real, a Câmara enfrenta desafios operacionais que comprometem a eficiência no atendimento ao público e na gestão interna.

A atualização dos equipamentos é essencial não apenas para assegurar a continuidade das atividades administrativas, mas também para garantir a transparência e a facilitação do acesso à informação pública, conforme preceitua a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011). Equipamentos obsoletos podem resultar em atrasos processuais, aumento de custos com manutenção e baixa qualidade no atendimento, o que prejudica o desempenho da Câmara e, conseqüentemente, a prestação de serviços à população.

Além disso, a nova legislação de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) incentiva as compras públicas eficientes e sustentáveis, priorizando aquisições que ofereçam qualidade e melhores preços. O fornecimento de equipamentos modernos permitirá a adoção de ferramentas tecnológicas que promovam uma gestão mais integrada, ágil e transparente, alinhando-se aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ademais, cabe ressaltar que o fornecimento de Equipamentos de Informática não deve ser visto apenas como uma despesa, mas sim como um investimento crucial na modernização da gestão pública. Com a utilização de tecnologia adequada, espera-se um aumento significativo na produtividade dos servidores e uma melhora considerável na qualidade dos serviços prestados à comunidade local.

Por fim, a escolha por contratar fornecedores diversificados assegurará a competitividade e melhores condições, atendendo ao princípio do melhor custo-benefício, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade e a durabilidade dos equipamentos adquiridos. Dessa forma, a formalização dessa demanda se justifica plenamente para atender às necessidades atuais e futuras da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes.

GRUPO Nº 24 - Fornecimento de Material de Informática

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 15.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Valor Estimado: R\$ 15.000,00

Prioridade: Média - A contratação de fornecimento de material de informática para a Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes é classificada com Grau de Prioridade Médio, uma vez que visa atender à demanda essencial de suporte às atividades administrativas e legislativas da instituição. O acesso a ferramentas tecnológicas adequadas é fundamental para a eficiência dos trabalhos realizados pelos servidores e vereadores, visando melhorar a transparência e a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Portanto, a materialização dessa contratação deve ser realizada de forma ágil, respeitando os prazos e planejamento anual.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 20/05/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material de Informática

Justificativa: A contratação do fornecimento de material de informática se justifica pela necessidade de garantir a continuidade e eficiência dos trabalhos realizados pela Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes. Esses materiais são essenciais para o suporte às atividades administrativas, legislativas e de atendimento ao público, assegurando que os servidores possam desempenhar suas funções com qualidade e agilidade.

Considerando que a tecnologia da informação é um elemento crítico na gestão pública, a falta de equipamentos adequados pode comprometer a realização de serviços essenciais, impactando diretamente no atendimento às demandas da sociedade. O revigoramento e a atualização do parque tecnológico são indispensáveis para que a Câmara mantenha sua operação dentro dos padrões exigidos de transparência e efetividade.

Além disso, a aquisição de novos materiais de informática permitirá a implementação de sistemas mais modernos que favoreçam o acesso à informação e a modernização dos processos internos. A melhoria da infraestrutura tecnológica contribui não apenas para a redução de custos operacionais a longo prazo, mas também para a promoção de um

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ nº 07.371.735/0001-70

ambiente de trabalho mais eficiente e produtivo.

Ademais, conforme prevê a Lei 14.133/2021, é fundamental que as contratações públicas atendam aos princípios da eficiência e economicidade. A escolha de fornecedores qualificados e a pesquisa de preços no mercado asseguram que a proposta a ser contratada será vantajosa em termos de custo-benefício, sem abrir mão da qualidade e da durabilidade dos produtos adquiridos.

Por fim, ressalta-se que a manutenção e o desenvolvimento das atividades legislativas dependem diretamente de uma infraestrutura tecnológica adequada. Portanto, a formalização dessa demanda é imprescindível para atender as necessidades institucionais e, conseqüentemente, assegurar um serviço de excelência à população de Santo Antônio dos Lopes.

GRUPO Nº 25 - Serviços de avaliação de riscos de servidores para o Esocial

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 17.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Valor Estimado: R\$ 17.000,00

Prioridade: Média - A solicitação para a contratação de serviços de avaliação de riscos de servidores para o eSocial pela Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes classifica-se como de grau de prioridade médio. Essa contratação é essencial para adequar a organização às exigências legais, promovendo a conformidade e a segurança dos dados dos servidores. Embora não seja urgente, sua implementação impacta diretamente na eficiência administrativa e na proteção dos direitos dos funcionários, justificando, portanto, atenção e planejamento na formalização da demanda.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 22/06/2026

Objeto Detalhado: Serviços de avaliação de riscos de servidores para o Esocial

Justificativa: A contratação de serviços de avaliação de riscos de servidores para o eSocial pela Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes é imperativa para assegurar a conformidade das práticas de gestão de pessoas com as normas vigentes. O eSocial introduz uma complexidade significativa nas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, demandando um acompanhamento sistemático e profissional especializado. A implementação correta do eSocial é crucial para evitar penalidades e autuações, garantindo a integridade da administração pública local.

Além disso, a avaliação de riscos permite identificar áreas vulneráveis dentro do quadro de servidores, possibilitando a adoção de medidas preventivas que visem minimizar passivos trabalhistas e sancionatórios. Tal iniciativa não apenas protege os interesses financeiros da Câmara, mas também promove um ambiente de trabalho mais seguro e saudável, alinhado às diretrizes de responsabilidade social.

A Lei 14.133/2021, em seu artigo 30, prevê a possibilidade de contratação de serviços especializados quando houver a necessidade de conhecimento técnico específico. Os serviços de avaliação de riscos se enquadram neste contexto, pois exigem metodologia e análise aprofundada que vão além das capacidades administrativas internas da Câmara. A especialização adequada é essencial para garantir a correta adequação ao eSocial e à legislação correlata.

Ademais, a contratação desses serviços trará benefícios não só para a esfera administrativa, mas também para os próprios servidores. Com uma avaliação adequada, será possível implementar sistemas de prevenção que proporcionem maior segurança aos trabalhadores, promovendo bem-estar e transparência nas relações de trabalho. Isso contribuirá para a valorização do servidor público e para o fortalecimento da imagem do poder legislativo municipal.

Por fim, a formalização dessa contratação está em consonância com as melhores práticas de governança pública, demonstrando compromisso com a eficiência na gestão dos recursos públicos e com a responsabilidade na condução das políticas de pessoal. Dessa forma, a Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes reafirma seu papel como uma instituição transparente e comprometida com a legalidade e com a proteção dos direitos de seus servidores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ nº 07.371.735/0001-70

GRUPO Nº 26 - Serviço de Elaboração de Projetos de Engenharia

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 15.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Valor Estimado: R\$ 15.000,00

Prioridade: Média - A contratação do serviço de elaboração de projetos de engenharia pela Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes possui um grau de prioridade médio, pois sua execução é fundamental para a implementação de obras e melhorias na infraestrutura local. A qualidade e a precisão desses projetos impactam diretamente no desenvolvimento urbano e na segurança das obras. Embora não sejam considerados de emergência, sua formalização deve acontecer de forma planejada para atender às necessidades da população e garantir a adequada aplicação dos recursos públicos, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/11/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Elaboração de Projetos de Engenharia

Justificativa: A contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia pela Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes se faz necessária para atender à crescente demanda por obras e melhorias na infraestrutura pública do município. Essa iniciativa visa garantir que os projetos sejam elaborados de forma técnica, eficiente e em conformidade com as normas vigentes, proporcionando segurança e qualidade nas intervenções urbanas.

É importante ressaltar que a elaboração adequada de projetos de engenharia é fundamental para o planejamento e execução de obras, uma vez que um projeto bem desenvolvido minimiza riscos de retrabalho, entulhos e desperdício de recursos públicos. Portanto, a contratação deste serviço contribui diretamente para um uso mais eficiente dos recursos financeiros disponíveis, além de assegurar a satisfação das necessidades da população local quanto à melhoria da sua qualidade de vida.

Adicionalmente, a Câmara Municipal tem a responsabilidade de promover o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade fiscal, o que se reflete na necessidade de contratações de empresas especializadas e com reconhecimento no mercado. A escolha de profissionais qualificados é essencial para garantir a viabilidade técnica e econômica dos projetos, assegurando que as obras sejam executadas dentro dos padrões exigidos pela legislação e pelas melhores práticas do setor.

Conforme disposto na Lei 14.133/2021, a contratação de serviços desse tipo deve seguir os princípios da transparência, economicidade e eficiência. A formalização desse contrato possibilitará o cumprimento das diretrizes legais, permitindo também à Câmara Municipal trabalhar com prazos adequados de entrega e com a qualidade necessária para as exigências públicas.

Por fim, a realização dessa contratação está alinhada ao plano estratégico da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes, que busca promover o desenvolvimento urbano e social do município. Dessa forma, a justificativa para a contratação do serviço de elaboração de projetos de engenharia é robusta, justificando não apenas a necessidade do serviço, mas também evidenciando os benefícios a médio e longo prazo para a gestão pública e para a sociedade.

GRUPO Nº 27 - Serviço de Reforma Predial

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 150.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Valor Estimado: R\$ 150.000,00

Prioridade: Média - A contratação do serviço de reforma predial pela Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes é

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ nº 07.371.735/0001-70

considerada de prioridade média, pois impacta diretamente na funcionalidade e segurança das instalações utilizadas para atendimento ao público e execução das atividades legislativas. Essa reforma é essencial para garantir um ambiente adequado de trabalho e acolhimento, refletindo na qualidade dos serviços prestados à população. Portanto, é uma demanda importante, mas pode ser programada com uma certa flexibilidade em relação aos prazos.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/11/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Reforma Predial

Justificativa: A contratação do serviço de reforma predial para a Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes se justifica pela necessidade de adequação do espaço físico, promovendo acessibilidade e funcionalidade nas instalações, de modo a garantir um ambiente adequado para o exercício das atividades legislativas. O prédio atual apresenta deficiências estruturais e necessidades de melhorias que comprometem tanto a eficiência do trabalho dos servidores quanto o atendimento à população.

Além disso, é fundamental ressaltar que a reforma contribuirá para a segurança dos usuários e servidores da Câmara, uma vez que o estado de conservação do imóvel pode representar riscos à integridade física de todos os que frequentam o local. A atualização e revitalização das áreas comuns e dos escritórios são imprescindíveis para atender aos requisitos legais e normativos em vigor relacionados ao espaço público.

Outro ponto relevante é a otimização dos recursos públicos, uma vez que um ambiente adequado pode levar a uma maior produtividade dos servidores, refletindo diretamente na qualidade do atendimento ao cidadão. Investir na infraestrutura da Câmara é uma forma de garantir que os serviços prestados estejam à altura das expectativas da comunidade, promovendo transparência e eficácia no processo legislativo.

Adicionalmente, a realização dessa reforma está amparada pelo artigo 30 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de obras e serviços de engenharia, quando estes envolvem valores que não ultrapassem o limite estabelecido pela legislação. Essa abordagem assegura que a contratação ocorra de maneira eficiente e em conformidade com o princípio da economicidade.

Por fim, a reforma predial também deve respeitar as diretrizes de sustentabilidade e eficiência energética, contribuindo para um ambiente mais saudável e compatível com as exigências contemporâneas de gestão pública. Portanto, a contratação é essencial não apenas para resolver problemas imediatos, mas também como um investimento no futuro da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes e no bem-estar da população que ela representa.

GRUPO Nº 28 - Serviço de Digitalização

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 40.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Valor Estimado: R\$ 40.000,00

Prioridade: Média - A contratação do serviço de digitalização pela Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes recebe Grau de Prioridade Médio, pois visa modernizar e facilitar o acesso à informação, garantindo maior transparência e agilidade na gestão pública. Este processo beneficiará tanto os servidores quanto a população, permitindo um atendimento mais eficiente. Apesar de não ser urgente, a digitalização é essencial para a adequação aos requisitos legais de preservação de documentos, promovendo a eficiência administrativa e a economia de espaço físico.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 10/12/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Digitalização

Justificativa: A contratação de serviços de digitalização pela Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes se faz necessária em virtude da crescente demanda por um gerenciamento eficiente e acessível de documentos públicos. A digitalização permitirá a preservação do acervo histórico e documental, facilitando o acesso à informação por parte da

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ nº 07.371.735/0001-70

população e otimizando a transparência das ações legislativas, conforme preconiza a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Além disso, a migração dos documentos físicos para o formato digital contribuirá significativamente para a redução de custos operacionais relacionados ao armazenamento físico, como espaço, materiais e recursos humanos destinados à manutenção e organização dos arquivos. A digitalização proporcionará maior agilidade na recuperação de dados, diminuindo o tempo necessário para atendimento às solicitações de informações.

Importante mencionar que a necessidade de modernização dos processos administrativos é uma diretriz estabelecida pela Lei 14.133/2021, que incentiva a adoção de novas tecnologias pelo setor público. A implementação desse serviço alinhar-se-á aos objetivos de inovação e eficiência administrativa, com impactos positivos na qualidade do serviço prestado à população.

Adicionalmente, a digitalização facilitará a realização de auditorias e controles internos, contribuindo para a governança pública. Uma base de dados organizada e de fácil acesso permitirá uma gestão mais eficaz dos recursos públicos, assegurando maior responsabilidade na utilização dos mesmos.

Por fim, destacamos que a contratação do serviço de digitalização será realizada por meio de processo licitatório, seguindo todos os procedimentos legais e garantido o princípio da competitividade. Isto assegura que a escolha do fornecedor seja feita de forma transparente e vantajosa, respeitando o interesse público e assegurando a melhor execução do serviço contratado.

GRUPO Nº 29 - Capacitações e Treinamentos para Servidores Públicos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 120.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Valor Estimado: R\$ 120.000,00

Prioridade: Média - A demanda por capacitações e treinamentos para servidores públicos da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes é classificada como de grau de prioridade médio, pois busca promover o desenvolvimento das competências dos colaboradores, refletindo diretamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Embora não seja uma urgência imediata, a implementação dessas ações é vital para garantir a eficiência administrativa e a promoção de uma gestão pública mais eficaz, alinhada com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 10/12/2026

Objeto Detalhado: Capacitações e Treinamentos para Servidores Públicos

Justificativa: A contratação de capacitações e treinamentos para os servidores públicos da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes se justifica pela necessidade de atualização e desenvolvimento contínuo das competências e habilidades dos colaboradores. Em um ambiente dinâmico, onde as tecnologias e políticas públicas estão em constante evolução, é fundamental que os servidores estejam alinhados às melhores práticas de gestão e atendimento ao cidadão.

Além disso, a capacitação contribui diretamente para a melhoria da eficiência administrativa e a qualidade dos serviços prestados à população. Servidores bem formados têm maior capacidade de executar suas funções com responsabilidade, otimizando processos e resultando em uma gestão pública mais eficaz e transparente.

A Lei 14.133/2021, em seus artigos 7º e 8º, estabelece a importância do aperfeiçoamento contínuo do serviço público e a valorização dos servidores. A implementação de programas de capacitação atende não apenas aos normativos legais, mas também à necessidade de promoção de um ambiente organizacional que priorize o desenvolvimento profissional e a motivação dos colaboradores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ nº 07.371.735/0001-70

Ademais, a oferta de treinamentos específicos permite que a Câmara Municipal atenda às demandas da sociedade de forma mais qualificada e assertiva, refletindo positivamente na imagem da instituição. Investir no aprimoramento dos servidores é, portanto, um passo essencial para garantir a excelência nos serviços prestados e a confiança da população na administração pública.

Por fim, considerando os desafios enfrentados na gestão pública, como a escassez de recursos e a busca incessante por inovação, essa demanda por capacitações se torna ainda mais relevante. A formação continuada é um investimento estratégico que vai ao encontro dos objetivos do município em proporcionar um serviço público de qualidade, além de fomentar uma cultura de aprendizado e crescimento dentro da instituição.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 23 de Dezembro de 2025

Jose Rauricio Justino da Silva
Vereador
001